



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 40/2025

AUTOR: Ver. Paulo César Landim Miranda

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública ao Projeto Social Jeová Jireh.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 25/03/2025 com entrada na Sala das Comissões no dia 26/03/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Projeto Social Jeová Jireh, inscrito no CNPJ 52.117.971/0001-05, com sede na Rua Demerval Campos, nº 185, Bairro Vera Cruz, neste município de Montes Claros – CEP 39.401-432.

Nos termos do art. 2º do Estatuto, a referida associação, tem, entre outros objetivos, desenvolver projetos assistenciais de combate à fome e à pobreza; incentivar a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; desenvolver projetos e realizar eventos culturais, de lazer e desportivos; promover a defesa de direitos; promover a integração e inserção ao mercado de trabalho.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da entidade; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e documentos pessoais do presidente da associação.

Destaca-se que a Comissão se reuniu com representantes do Projeto Social Jeová Jireh no dia 02 de abril de 2025, para conhecer o trabalho desenvolvido pela entidade.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2025.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas _____

Suplente/Vice-Presidente: Ver. Aílton Soares dos Reis _____

Suplente/Relator: Ver. Wilton Afonso Dias Soares _____